

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124.344/0001-40 Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 12 CATIGUÁ - Estado de São Paulo

## LEI Nº1.053, DE 30 DE JANEIRO DE 1.984.

Revoga em seu inteiro teor a Lei - nº1.014, de 14 de março de 1.983.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de - São aulo, usando de suas atribuições legais, e - nos termos do artigo 30, do Decreto Lei-Complementar nº09, de 31 de dezembro de 1.969, que dispõe - sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e - promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 27 de janeiro de 1.984.

ARTIGO 1º- Fica revogada em seu inteiro teor a Lei nº1.014, de 14 de março de 1.983, que - autoriza o Poder Executivo a receber os débitos - fiscais inscritos em dívida ativa, com isenção de multa, juros e correção monetária.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições - em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 30 de janeiro de 1.984.-

Prefeito Municipal

Publicada na secretaria e registrada - no livro competente.

José Carlos da Silva Oficial de Gabinete II